



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 072/2021FMSDI

Repartição:
05 – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente **ANTHONY SOUZA CERQUEIRA**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070.

Julgamento,

Data: 02/08/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021FMSDI

Souto Soares/BA, 02 de Agosto de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade de urgência e emergência venho solicitar a contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente **ANTHONY SOUZA CERQUEIRA**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Ressaltamos que este procedimento médico é de extrema importância para o desenvolvimento do paciente e que esta secretaria procurou fazer orçamentos em empresas especializadas da região, não obtendo sucesso, pois a realização do procedimento é bem específica, não sendo feita em nossa região, a não ser na clínica que sugerimos a seguir, conforme orçamento anexo.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Vagno Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

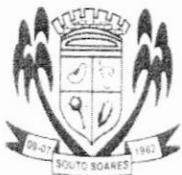
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 02 – Saúde 15%.

Souto Soares - BA, 02 de Agosto de 2021.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 072/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 02 de Agosto de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente **ANTHONY SOUZA CERQUEIRA**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021FMSDI

Proposta

1 – Proponente – **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 072/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

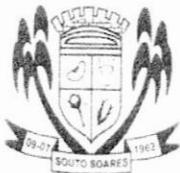
Souto Soares - BA, 02 de Agosto de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2021FMSDI.

Trata o presente expediente sobre a contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente **ANTHONY SOUZA CERQUEIRA**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 02 de Agosto de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021FMSDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070.

Souto Soares/BA - 02 de Agosto de 2021.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070, tem por objetivo a contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente **ANTHONY SOUZA CERQUEIRA**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Souto Soares - BA, 02 de Agosto de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46 990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2021FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente ANTHONY SOUZA CERQUEIRA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Beta Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070.

Valor Homologado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 02/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 112/2021PS-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2021FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na realização de Exame médio de Uretrocistografia, no paciente ANTHONY SOUZA CERQUEIRA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.657/0001-01, com sede na Rua Alto da Saldanha, 168, casa, Parque Beta Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.280-070.

Valor global: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 02 – Saúde 15%

Prazo de Vigência: 02/08/2021 a 30/08/2021.

Paciente:

Convênio	Nº	Serviço	Quantidade	Valor Total
PARTICULAR	1	URETROCISTOGRAFIA	1	1.000,00
			Total Geral:	1.000,00

Clinica de Saúde e Imagem
CNPJ: 23.625.657/0001-01

Sede do Arquivo
Torneiro de Arquivo de Estado de São Paulo
R. Vinte e Nove de Abril, 15
Cidade de Canarana
CEP: 64.200-200
www.arquivo.sp.gov.br/arquivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME
ANTHONY SOUZA CIRQUEIRA

CPF: 119.409.815-66

MATRÍCULA: 000097 01 DE 2020 1 00027 111 001966 66

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: 09 DE ABRIL DE 2020 DE DOIS MIL E VINTE

DIAS: 09 MÊS: 04 ANO: 2020

HORA DE NASCIMENTO: 09:51 NATURALIDADE: CANARANA-BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: CANARANA-BA LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: BARRIO ALTO, Nº 153, CENTRO, HOSPITAL MEMORIAL DE CANARANA-BA, CANARANA-BA GÊNERO: MASCULINO

FILIAÇÃO: PEDRARI DOS ANJOS CIRQUEIRA e ELSILMA SOUZA NOVAIS

AVÓS: TERTULIANO MARQUES CIRQUEIRA e EUMARIE LIMA DOS ANJOS, MARIA CRISTINA DE SOUZA e ALBERTO JOSÉ DE NOVAIS

GÊMEOS: NÃO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: Nada consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: 15 DE ABRIL DE 2020 Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 307902278

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Nada consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: CEP Residencial: 64.200-200

* As anotações de cadastro que não dispõem de parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante, são quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCN DE CANARANA

OFICIAL(A): MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES

MUNICÍPIO: CANARANA-BA

ENDEREÇO: RUA CORONEL DAS DOELHO, Nº 120 - A, CENTRO, CEP: 64000-000

TELEFONE: (74) 3066-2519

E-MAIL: carterio@canarana.ba.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CANARANA, BA, 15 de Abril de 2020.
Ezioni Maria dos Anjos
Assinatura do Oficial(a)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SEDE DE CANARANA-BA
Ezioni Maria dos Anjos
Substituta

ARREPENDIMENTO Nº BB000184672BRP

Sistema Único de Saúde

ANTHONY SOUZA CIRQUEIRA

Data Nasc.: 19/03/2020

Sexo: M

704 2002 0287 9580



7975
2020

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



04.08.2021, CSI, 14:00 HORAS



Atendimentos Médicos de Irecê

Avenida Caralhos, 285 - Irecê-BA - CNPJ: 14.137.673/0001-00
Fone: (74) 3641-3016/3017/3018 - Fax: (74) 3641-3968
E-mail: faleconosco@hospitalami.com.br

Reg.:

Nome: Anthony Souza Cirqueira

R

S deuto

Urociatografia miccional

CID N13

Dr. Rafael Oliveira
Urologista
CRM 17188

Especialidades: Alergologia, Clínica Médica e Cirúrgica, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Neonatologia, Pediatria, Proctologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Tórax, Cabeça e Pescoço, Geral, Ginecológica, Plástica, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Exames: Endoscopia, Retosigmoidoscopia, Raio-X, Ultra-som



**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100**

JÓAO RAFAEL SANTOS CARNEIRO, brasileiro, natural Salvador-Ba, Casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascido em 12/04/1986, Médico, Cremeb nº 24.778, inscrito no CPF sob o nº 017.195.115-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03295495710 Detran-Ba, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 183, apto. 602, Itaigara – Salvador-Ba, CEP nº 41.815-190;

LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO, brasileira, natural de Itabuna-Ba, casada sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascida em 12/03/1988, Médica, Cremeb nº 24.780, inscrita no CPF sob o nº 014.895.815-02, portadora da Cédula de Identidade nº 11955064-49 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 183, apto. 602, Itaigara – Salvador-Ba, CEP nº 41.815-190;

PERICLES DE OLIVEIRA BOUREAU FILHO, brasileiro, natural Salvador-Ba, Casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascido em 04/12/1985, Médico, Cremeb nº 23.608, inscrito no CPF sob o nº 013.153.005-40, portador da Cédula de Identidade nº 0909144060 SSP-Ba, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1.901, apto. 805, Federação – Salvador-Ba, CEP nº 40.210-750;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.252.100, com sede Rua Alto do Saldanha, nº 168, Casa, Parque Bela Vista Salvador-BA, CEP nº 40.280-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.628.657/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Teixeira Barros, nº 27, Parque Bela Vista – Salvador-Ba, CEP nº 40.279-090.
Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

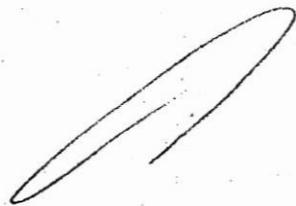
OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LABORATÓRIO CLINICO SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Req: 81900001187804



Página 1



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/06 - serviços de ressonância magnética.

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8640-2/04 - serviços de tomografia.

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01**

JOAO RAFAEL SANTOS CARNEIRO, brasileiro, natural Salvador-Ba, Casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascido em 12/04/1986, Médico, Cremeb nº 24.778, inscrito no CPF sob o nº 017.195.115-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03295495710 Detran-Ba, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 183, apto. 602, Itaigara – Salvador-Ba, CEP nº 41.815-190;

LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO, brasileira, natural de Itabuna-Ba, casada sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascida em 12/03/1988, Médica, Cremeb nº 24.780, inscrita no CPF sob o nº 014.895.815-02, portadora da Cédula de Identidade nº 11955064-49 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 183, apto. 602, Itaigara – Salvador-Ba, CEP nº 41.815-190;

PERICLES DE OLIVEIRA BOUREAU FILHO, brasileiro, natural Salvador-Ba, Casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens, nascido em 04/12/1985, Médico, Cremeb nº 23.608, inscrito no CPF sob o nº 013.153.005-40, portador da Cédula de Identidade nº 0909144060 SSP-Ba, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1.901, apto. 805, Federação – Salvador-Ba, CEP nº 40.210-750;

Req: 81900001187804

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29901329848 em 06/11/2019
Protocolo 195485947 de 25/10/2019

Nome da empresa JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 29204252100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169456785206103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.252.100, com sede Rua Alto do Saldanha, nº 168, Casa, Parque Bela Vista Salvador-BA, CEP nº 40.280-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.628.657/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girá sob a denominação de **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Alto do Saldanha, nº 168, casa, Parque Bela Vista - Salvador-Ba, CEP nº 40.280-070,

O nome de fantasia é: **CLINICA DE SAÚDE E IMAGEM (CSI)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/06 - serviços de ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/04 - serviços de tomografia
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos
- 8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

Req: 81900001187804

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29901329848 em 06/11/2019
Protocolo 195485947 de 25/10/2019

Nome da empresa JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 29204252100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169456785206103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade possui filial, localizada na Rua Teixeira Barros, nº 27, Parque Bela Vista – Salvador-Ba, CEP nº 40.279-090.
Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LABORATÓRIO CLINICO SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
- 8640-2/06 - serviços de ressonância magnética.
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- 8640-2/04 - serviços de tomografia.
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos.
- 8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001187804



Página 4



**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
JOAO RAFAEL SANTOS CARNEIRO	10.200	51,00%	10.200,00
LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO	9.600	48,00%	9.600,00
PERICLES DE OLIVEIRA BOUREAU FILHO	200	1,00%	200,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com artigo 1.052, da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores, **JOAO RAFAEL SANTOS CARNEIRO (isoladamente) e/ou LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO (isoladamente)**, que assinarão individualmente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo dentre outros atos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizando débitos ou créditos em conta corrente; assinar cheques; autorizar Teds; receber qualquer importância, passando recibo e dando quitação; emitir, aceitar e avalizar títulos de créditos; assinar contratos de créditos, com ou sem garantia fiduciária; declarando os mesmos, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis e de administração da Sociedade, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo, praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil. A sociedade poderá levantar Balanço Intermediário, a qualquer tempo, durante o Exercício Social, apurando resultados parciais e efetuando, por antecipação, distribuição de resultados aos sócios cotistas, na proporção de suas cotas. Os prejuízos verificados serão assumidos pelos sócios na

Req: 81900001187804

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 29901329848 em 06/11/2019
Protocolo 195485947 de 25/10/2019
Nome da empresa JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 29204252100
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169456785206103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100**

proporção de suas cotas, ou, se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação de regência.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade entrará em Liquidação ou Dissolução por conveniência unânime dos cotista majoritário ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas majoritários nomearem o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão e substituição de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas assim que lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade só poderá ser alterada por decisão dos sócios.

Req: 81900001187804



Página 6



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.628.657/0001-01
NIRE nº 29.204.252.100

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Os sócios participarão dos lucros na proporção da sua contribuição para a formação dos resultados.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Novo Código Civil. Os litígios que resultem deste contrato, inclusive homologação e execução de sentenças arbitrais, serão resolvidos nos tribunais da cidade do Salvador, capital do estado da Bahia, os quais serão reconhecidos pelas partes como únicos e competentes, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

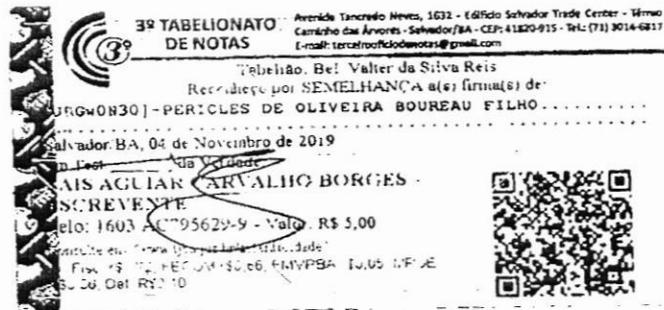
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador-Ba, 17 de outubro de 2019.

João Rafael Santos Carneiro
JOÃO RAFAEL SANTOS CARNEIRO

Ludmila Mendonça Rosas Carneiro
LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO

Pericles de Oliveira Boureau Filho
PERICLES DE OLIVEIRA BOUREAU FILHO



Req: 81900001187804

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 29901329848 em 06/11/2019
Protocolo 195485947 de 25/10/2019
Nome da empresa JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 29204252100
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169456785206103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195485947

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
PROTOCOLO	195485947 - 25/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

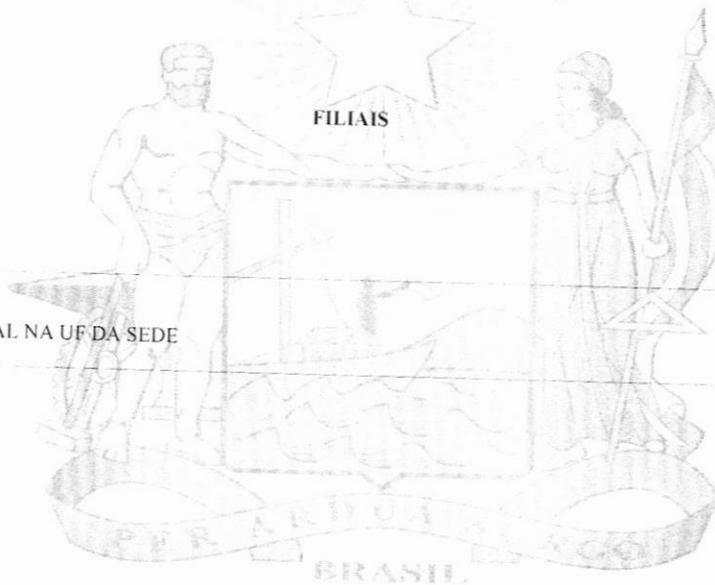
MATRIZ

NIRE 29204252100
CNPJ 23.628.657/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019

ESTADO DA BAHIA

FILIAIS

NIRE 29901329848
CNPJ 23.628.657/0002-84
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 29901329848 em 06/11/2019
Protocolo 195485947 de 25/10/2019

Nome da empresa JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 29204252100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169456785206103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212939847

RAZÃO SOCIAL	
JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.628.657/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 546.871/001-61
CNPJ: 23.628.657/0001-01

Contribuinte: JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP
Endereço: Rua Alto do Saldanha, Nº 168
CASA
PARQUE BELA VISTA
40.280-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

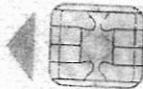
Emissão autorizada as 17:02:28 horas do dia 21/07/2021.
Válida até dia 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **65F5.41B2.FDAC.CF47.A50D.CF67.0F31.CCF9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
JOÃO RAFAEL SANTOS
CARNEIRO

CRM /UF
024778/BA

FILIAÇÃO
JOÃO RATON CARNEIRO

JOSELITA FELICIO DOS
SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/08/2012 f

João Rafael Santos Carneiro

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
017.195.115-86

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0822925745/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
116674650523

SEÇÃO
0178

ZONA
014

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1986

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 16/08/2012

0043216

[Signature]

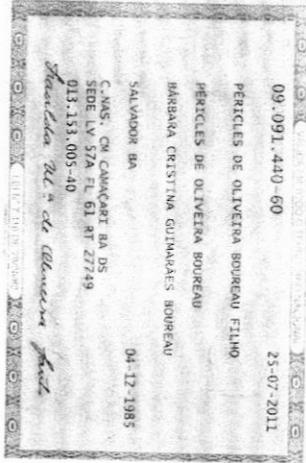
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/73.



+55 71 8875-8243

hoje as 11:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Ludmila Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BIRTS & BYRNE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.955.064-49

DATA DE EMISSÃO

13-02-2

LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO

RICARDO SÉRGIO BALDOINO DA SILVA ROSAS

GEANNE CHRISTINA PINHEIRO MENDONÇA

ITABUNA BA

12-03-1

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 18 FL 192 RT 7925
014.895.815-02

Luciano de Moura de A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BIRTS & BYRNE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.628.657/0001-01
Razão Social: JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA ALTO DO SALDANHA 168 CASA / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA /
40280-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302515495802585

Informação obtida em 21/07/2021 17:01:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 23.628.657/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:19 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **FC98.057F.D83C.AFEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.628.657/0001-01
Certidão nº: 22414547/2021
Expedição: 21/07/2021, às 17:03:12
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.628.657/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.